

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 217 - DE 5 DE NOVEMBRO DE 1973

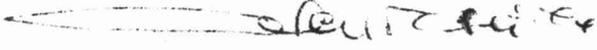
EMENTA :- Autoriza o pagamento da importância de
Cr\$ 609,00 (SEISCENTOS E NOVE CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de novembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 609,00 (SEISCENTOS E NOVE CRUZEIROS), referente ao pagamento de diferença salarial à AURÉLIA DOS SANTOS, Servicial, contratada no sistema de Legislação Trabalhista, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 017680/73.
- Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 5 de novembro de 1973.


Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria